

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO No., DE 23/11/2004
(Da Sra. Luciana Genro)**

Solicita que sejam convidados os representantes dos órgãos periciais oficiais nos Estados abaixo listados, a comparecer a esta Comissão para prestar esclarecimento sobre a necessidade de alteração do artigo 144 da Constituição Federal incluindo os órgãos periciais como órgão de segurança pública.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex.a., ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os representantes dos órgãos periciais oficiais dos seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Amapá, Pará, Paraná, São Paulo Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Sergipe, Pernambuco, Tocantins, Goiás e Ceará, a fim de prestar esclarecimentos sobre a necessidade de alteração do artigo 144 da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Solicito a audiência a fim de ouvir as reivindicações dos trabalhadores dos órgãos periciais oficiais com relação à alteração do artigo 144 da Constituição Federal, visto que esses órgãos têm autonomia, portanto não estão contemplados no referido artigo.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2004.

Deputada Luciana Genro
(P-SOL/RS)